

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.184, DE 2009

Denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.

Autor: Deputado CARLOS SAMPAIO

Relator: Deputado JORGINHO MALULY

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Carlos Sampaio, visa dar a denominação de “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” ao viaduto localizado na BE-116, KM 464,6, no estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em 10 março de 2010, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela. Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito do preito proposto.

A proposta em exame visa homenagear Abílio Previdi, que se engajou na Revolução Constitucionalista de 1932 e, posteriormente, tornou-se homem público em sua cidade, Pariquera-Açu, para cuja emancipação político-administrativa prestou relevantes serviços.

Segundo relata o nobre autor, era homem de grande cultura e senso de justiça.

O mérito cívico da homenagem sugerida pela iniciativa em tela é, portanto, inequívoco.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 6.184, de 2009.

Sala da Comissão, em de maio de 2010.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator